

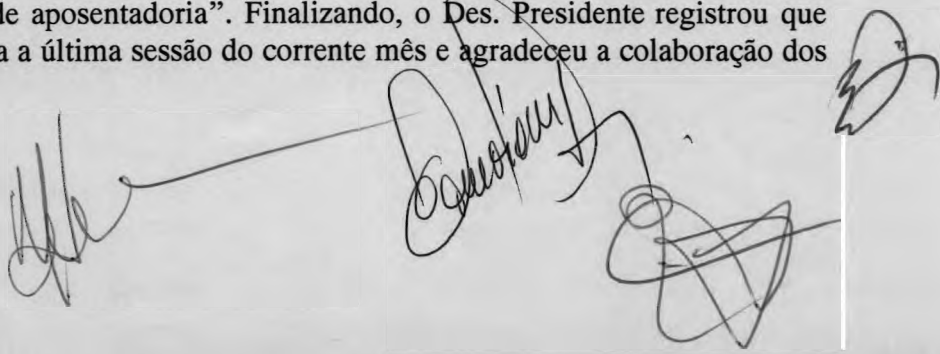


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

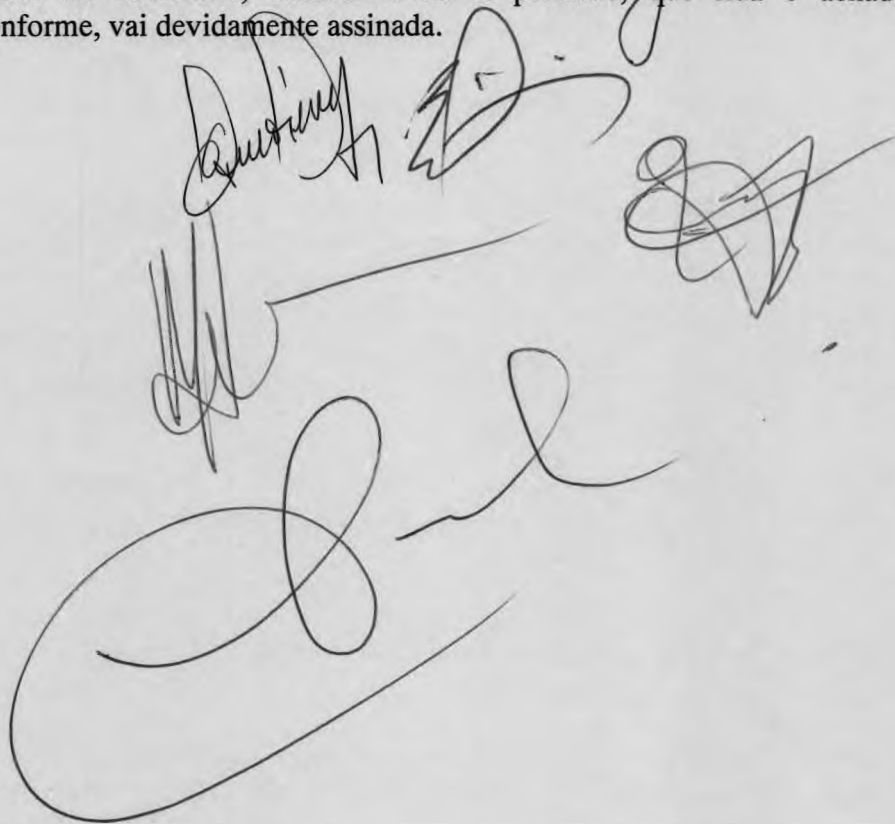
Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia vinte e sete de fevereiro do ano de mil
 2 novecentos e noventa e sete (27.02.97), nesta cidade do Recife, Capital
 3 do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores:
 4 Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar, Vice-Presidente, Des. Francisco
 5 de Sá Sampaio; Juízes de Direito, Dr. Milton José Neves e Jovaldo
 6 Nunes Gomes; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador
 7 Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor
 8 Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida a ata da
 9 Sessão anterior, a mesma foi aprovada com a seguinte retificação: por
 10 um lapso, foi omitido o nome do Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr.
 11 Petrúcio Ferreira, uma vez que o mesmo compareceu à referida Sessão.
 12 Posteriormente, o Des. Francisco Sampaio, Vice-Presidente no exercício
 13 da Presidência, ressalvou a ausência do Juiz Petrúcio Ferreira, na Sessão
 14 de hoje, e passou à leitura do seguinte expediente: OFÍCIO N° 64/97, de
 15 29.01.97, da Câmara Municipal de Itapissuma, encaminhando cópia da
 16 Indicação n° 11/97, de autoria do Vereador Ydigoras Ribeiro de
 17 Albuquerque, na qual o mesmo solicita a implantação de Cartório
 18 Eleitoral naquele município. DESPACHO: "Lido em Sessão. À
 19 Secretaria para informar a respeito". Em seguida, o Des. Vice-Presidente
 20 fez a leitura da pauta e passou a palavra ao JUIZ JOVALDO NUNES,
 21 que relatou o PROCESSO N° 125/97, Classe V, Recurso sobre
 22 Expedição de Diplomas, da 27ª Zona Eleitoral, Itambé, em que a
 23 Coligação União Democrática por Itambé recorre contra a diplomação
 24 do Prefeito eleito no pleito de 03.10.96, José Frederico Cesar Carrazoni.
 25 DECISÃO: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso".
 26 Assumindo a Presidência, o Des. Luiz Belém concedeu a palavra ao
 27 JUIZ FRANCISCO SAMPAIO, que trouxe a julgamento os seguintes
 28 feitos: PROCESSO N° 1132/96, Classe XVII, Diversos, da 30ª Zona
 29 Eleitoral, Chã Grande (Gravatá), ao qual havia pedido vista na Sessão
 30 anterior. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da
 31 Procuradoria, não se conheceu do pedido, determinando-se a devolução
 32 dos autos para apreciação da Junta Apuradora."; PROCESSO N° 772/94
 33 (em apenso: Processo n° 1051/94, Classe XVII), Classe XVII, Diversos,
 34 Recife, em que o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de
 35 Pernambuco, encaminha solicitação de Plebiscito no distrito de Nossa
 36 Senhora do Ó, município de Ipojuca, visando à emancipação daquele

37 distrito. PROCESSO N° 1051/94 (apensado ao Processo n° 772/94,
38 Classe XVII), Classe XVII, Medida Cautelar Inominada, 16ª Zona
39 Eleitoral, Ipojuca, em que José Apolônio de Oliveira, vereador da
40 Câmara Municipal de Ipojuca ingressa contra decisão que determinou a
41 realização do plebiscito em Nossa Senhora do Ó, para o dia 18.12.94.
42 DECISÃO: “Unanimemente, decidiu-se pelo arquivamento dos autos,
43 por falta de interesse”. Prosseguindo o Des. Presidente concedeu a
44 palavra ao JUIZ MILTON NEVES, que relatou o PROCESSO N°
45 1142/96, Classe XVII, Diversos, da 64ª Zona, Águas Belas, em que José
46 Valério Correia de Amorim e outros, requerem a recontagem dos votos
47 da eleição proporcional daquele município, sob a alegação de
48 irregularidades. DECISÃO: “Preliminar e unanimemente, converteu-se o
49 julgamento em diligência, determinando-se a devolução dos autos para
50 que o Juiz proceda as intimações dos requerentes”. Prosseguindo, o Des.
51 Presidente passou a palavra ao JUIZ JOVALDO NUNES, que relatou o
52 PROCESSO N° 1165/96, Classe XVII, Diversos, Recife, em que o PPB,
53 por seu representante legal, requer tempo nas emissoras de rádio e
54 televisão, para transmissão de inserção e formação de rede estadual.
55 DECISÃO: “Unanimemente e de acordo com o parecer oral da
56 Procuradoria, deferiu-se o pedido de utilização do tempo total de
57 quarenta minutos, por semestre, para inserções, a nível regional, no rádio
58 e na televisão, de um minuto cada, até o limite de cinco inserções diárias,
59 no horário compreendido entre 19.30h e 22.00h, a serem veiculadas no
60 intervalo da programação normal das emissoras indicadas e de acordo
61 com a planilha apresentada pelo partido, diretamente às mesmas, no
62 prazo legal. Também à unanimidade, foi indeferido o pedido de
63 formação de rede estadual, de acordo com o art. 6º da Resolução n°
64 19.586/96, do TSE. Em seguida, o Des. Presidente relatou os seguintes
65 Processos da Classe I, Feito Administrativo: PROCESSO N° 8191/96,
66 em que Cícera Maciel Trajano da Silva, Auxiliar Judiciário do Quadro
67 permanente deste Tribunal, solicita a sua aposentadoria por invalidez
68 com proventos integrais, com efeito retroativo a 09.07.96. DECISÃO:
69 “Unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria, deferido o
70 pedido de aposentadoria.”; PROCESSO N° 8261/96, em que Neyde
71 Nery de Souza Duque, Técnica Judiciário do Quadro permanente deste
72 TRE, solicita aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de
73 serviço. DECISÃO: “Unanimemente e de acordo com o parecer da
74 Procuradoria, deferido o pedido de aposentadoria.”; PROCESSO N°
75 8420/97, em que Antônio Correia de Melo, Auxiliar Judiciário do
76 Quadro permanente da Secretaria deste Regional, solicita aposentadoria
77 voluntária por tempo de serviço, com a percepção dos décimos a que faz
78 jus e do valor correspondente a opção/parcela variável. DECISÃO:
79 “Unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria, deferido o
80 pedido de aposentadoria”. Finalizando, o Des. Presidente registrou que
81 esta seria a última sessão do corrente mês e agradeceu a colaboração dos

The bottom of the page features several handwritten signatures and marks. On the left, there is a signature that appears to be 'J. de S.'. In the center, there is a large, stylized signature that looks like 'D. Presidente'. To the right of this, there is another signature that is partially obscured. On the far right, there is a large, circular, scribbled mark. Below the central signature, there is a large, stylized mark that resembles a cross or a star.

82 Juízes Milton Neves e Jovaldo Nunes, que substituíram,
83 respectivamente, os Juízes Eduardo Paurá e Roberto Lins, durante as
84 férias dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão,
85 do que, para constar, eu Anna Lúcia Reis, Diretora
86 Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada
87 conforme, vai devidamente assinada.

The block contains several handwritten signatures and stamps. At the top, there are three distinct signatures. Below them, on the left, is a vertical stamp with the word 'RECEBIDO' and some illegible text. To the right of this is a large, stylized signature that spans across the middle of the page. On the far right, there is a circular stamp with some illegible text inside. The bottom of the block is dominated by a very large, elaborate signature that loops around and extends across the width of the page.